

LEI Nº 11.821, DE 15 ABRIL DE 2015.

Denomina Rua João Carlos Costa da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Sete – Estrada Otaviano José Pinto –, localizado no Bairro Lami.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Carlos Costa da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Sete – Estrada Otaviano José Pinto –, localizado no Bairro Lami, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Esposo exemplar e pai zeloso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de abril de 2015.

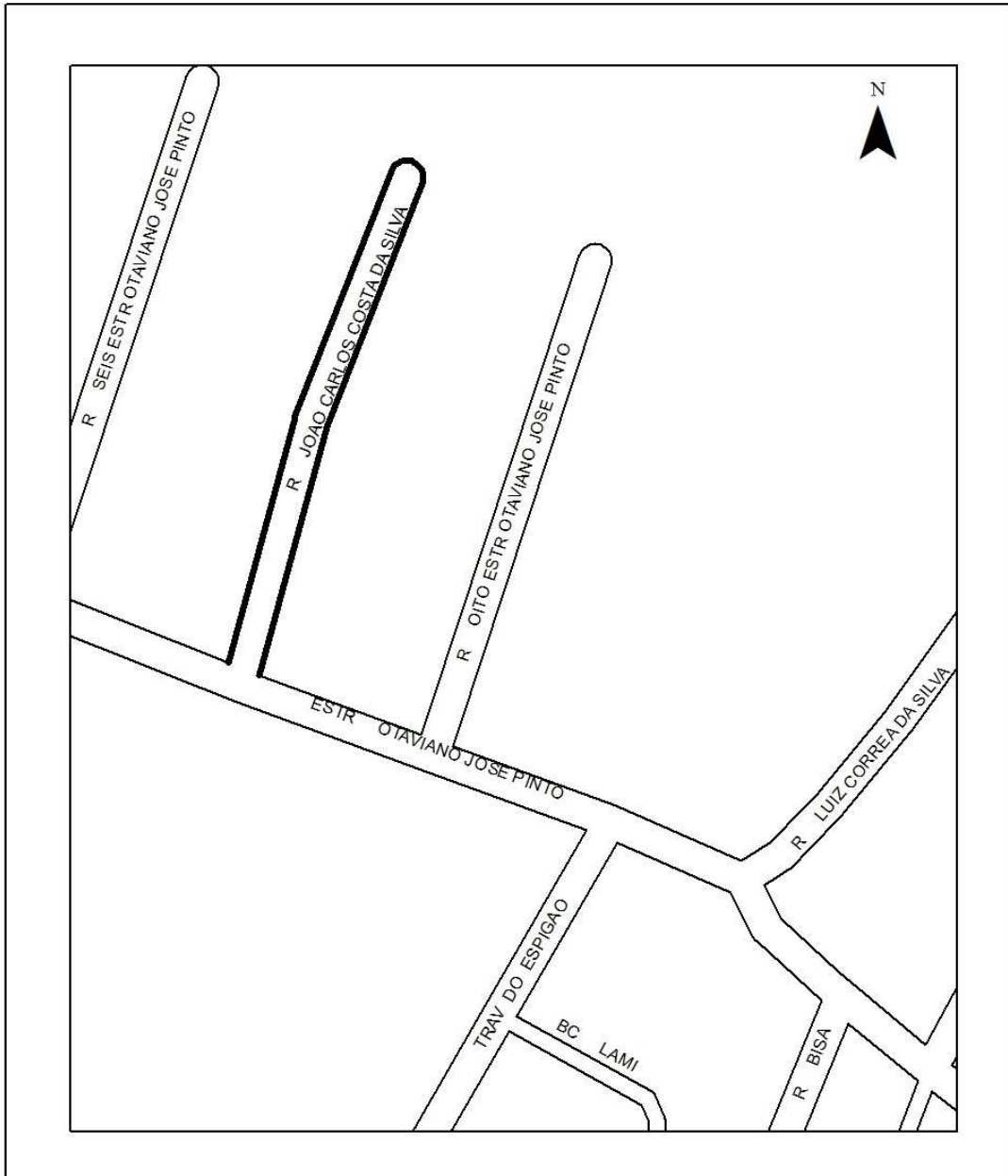
José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.821.

Processo: 15.0.000002396-2

Data: 15.04.2015